



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeita Municipal de Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita perante este Município o Procedimento Administrativo nº 003/2026, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Sector Pinheiro**, objeto da matrícula nº 1.048, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itacajá/TO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 7, (Longitude: $-47^{\circ}46'23,351''$, Latitude: $-08^{\circ}23'50,670''$ e Altitude: 184,09 m); com os seguintes azimutes e distâncias: $117^{\circ}10'$ e 30,40 m até o vértice 1, (Longitude: $-47^{\circ}46'22,467''$, Latitude: $-08^{\circ}23'51,122''$ e Altitude: 181,98 m); deste, segue confrontando com a Rua Presidente Dutra, com os seguintes azimutes e distâncias: $92^{\circ}49'$ e 14,37 m até o vértice 53, (Longitude: $-47^{\circ}46'21,998''$, Latitude: $-08^{\circ}23'51,145''$ e Altitude: 181,07 m); deste, segue confrontando com a área verde, com os seguintes azimutes e distâncias: $117^{\circ}10'$ e 32,36 m até o vértice 54, (Longitude: $-47^{\circ}46'21,057''$, Latitude: $-08^{\circ}23'51,626''$ e Altitude: 180,20 m); com os seguintes azimutes e distâncias: $140^{\circ}44'$ e 14,84 m até o vértice 56, (Longitude: $-47^{\circ}46'20,750''$, Latitude: $-08^{\circ}23'52,000''$ e Altitude: 179,84 m); com os seguintes azimutes e distâncias: $146^{\circ}57'$ e 14,26 m até o vértice 59, (Longitude: $-47^{\circ}46'20,496''$, Latitude: $-08^{\circ}23'52,389''$ e Altitude: 179,86 m); com os seguintes azimutes e distâncias: $129^{\circ}37'$ e 18,98 m até o vértice 63, (Longitude: $-47^{\circ}46'20,018''$, Latitude: $-08^{\circ}23'52,783''$ e Altitude: 179,15 m); com os seguintes azimutes e distâncias: $210^{\circ}34'$ e 83,78 m até o vértice P-02, (Longitude: $-47^{\circ}46'21,411''$, Latitude: $-08^{\circ}23'55,131''$ e Altitude: 180,67 m); deste, segue confrontando com a Rua P-02, com os seguintes azimutes e distâncias: $296^{\circ}24'$ e 77,09 m até o vértice P-03, (Longitude: $-47^{\circ}46'23,668''$, Latitude: $-08^{\circ}23'54,015''$ e Altitude: 186,43 m); deste, segue confrontando com a Rua P-02, com os seguintes azimutes e distâncias: $296^{\circ}15'$ e 122,02 m até o vértice P-04, (Longitude: $-47^{\circ}46'27,245''$, Latitude: $-08^{\circ}23'52,258''$ e Altitude: 192,44 m); deste, segue confrontando com a Rua Castelo Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: $26^{\circ}39'$ e 54,90 m até o vértice P-01, de coordenadas (Longitude: $-47^{\circ}46'26,440''$, Latitude: $-08^{\circ}23'50,661''$ e Altitude: 189,87 m); deste, segue confrontando com a área verde, com os seguintes azimutes e distâncias: $116^{\circ}29'$ e 73,70 m até o vértice 12, (Longitude: $-47^{\circ}46'24,284''$, Latitude: $-08^{\circ}23'51,731''$ e Altitude: 187,48 m); com os seguintes azimutes e distâncias: $24^{\circ}29'$ e 26,57 m até o vértice 6, (Longitude: $-47^{\circ}46'23,924''$, Latitude: $-08^{\circ}23'50,944''$ e Altitude: 185,31 m); com os seguintes azimutes e distâncias: $64^{\circ}20'$ e 19,45 m até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como *datum* o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do **Setor Pinheiro**, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço: *Avenida Paulo Falcão Teixeira, n. 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO*, em **30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado**, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado no Placar da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO e publicado em diário oficial.

Itacajá/TO, 06 de maio de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal